



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo
Estância Balneária

MOÇÃO Nº 007 / 2021

Protocolo:	_____
Data:	Hora: _____
Ofício nº:	_____
Aprovado na	SO, realizada em
<i>pl. de 2021</i>	<i>5/</i> adendo
<i>[Assinatura]</i>	
Presidente Antonio Carlos Ticianelli Presidente	

Assunto: MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO AO EXMO MINISTRO DO STF LUIS ROBERTO BARROSO

Excelentíssimo Sr. Presidente
Nobres Vereadores

Ney Vaz Pinto Lyra no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, apresentar a seguinte Moção de Parabenização:

Em decisão manifestada no último dia 3, o ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Luís Roberto Barroso, determinou a suspensão por seis meses de ordens e medidas de desocupação de pessoas vulneráveis que já estavam nos espaços antes de 20 de março de 2020, data em que foi decretado o período de calamidade pública em decorrência da pandemia do coronavírus.

Desta forma, estão proibidas “medidas administrativas ou judiciais que resultem em despejos, desocupações, remoções forçadas ou reintegrações de posse de natureza coletiva em imóveis que sirvam de moradia ou que representem área produtiva pelo trabalho individual ou familiar de populações vulneráveis”, conforme afirma o ministro no documento. O despejo de locatários de imóveis residenciais em condição de vulnerabilidade também fica suspenso.

Segundo o ministro, a medida tem o objetivo de “evitar que remoções e desocupações coletivas violem os direitos à moradia, à vida e à saúde das populações envolvidas”. Para ele, este não é o momento para se executar ordens de despejo, e será preciso esperar o arrefecimento da crise sanitária.



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo
Estância Balneária

Protocolo: _____
Data: _____ Hora: _____
Ofício nº: _____
Aprovado na _____ SO, realizada em
_____ adendo

Presidente

Tal decisão traz uma luz de esperança aos brasileiros, principalmente àqueles que vivem em situação socioeconômica vulnerável, uma vez que oferece segurança, ainda que temporária, aos que não conquistaram o direito à casa própria ou que vivem em situação irregular e que aguardam uma decisão da justiça sobre posse de seus imóveis.

Muitas famílias em nossa cidade também serão beneficiadas com essa decisão. Cabe lembrar que há pouco tempo saíram algumas reintegrações de posse, como Vila Tupi e outros bairros, o que, em um momento como o que vivemos, avilta esses cidadãos e torna ainda mais difícil o resguardo de sua dignidade. Assim, a ação do Ministro vem ao encontro da necessidade imediata de proteger as pessoas que se encontram em situação de insegurança social.

Cabe aqui enaltecer a iniciativa do Psol, que apresentou a medida cautelar motivadora da referida decisão, a qual aponta dados da Campanha Despejo Zero que devem ser destacados: durante a pandemia, mais de 9 mil famílias foram despejadas em 14 estados brasileiros e outras 64.546 estão ameaçadas de despejo. Isso em plena pandemia!

Assim, pelos motivos acima expostos, este vereador congratula-se com o Ministro Luis Roberto Barroso, tendo em vista sua decisão acertada e humana, por meio desta **MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO**.

Observados os preceitos regimentais, e solicitado o envio de cópia deste documento ao Ministro e à presidência do Psol, esta é a Moção de Parabenização que vai devidamente subscrita.

Antonio Carlos Ticianelli
Presidente


Ney Vaz Pinto Lyra
Vereador

Gilmar Barbosa dos Santos
Vereador